

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Regulamenta os pedidos de prorrogação de prazo para qualificação e/ou apresentação da Dissertação no Polo UFMG do Proef.

O Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regular os pedidos de prorrogação de prazo para qualificação e para apresentação da Dissertação, nos termos previstos no Projeto Político pedagógico do Curso, RESOLVE:

Art. 1º - Os exames de qualificação devem ocorrer em o 18º e o 20º mês do curso e as apresentações de dissertação devem ocorrer até o 24º mês.

Art. 2º - O prazo para apresentação da Dissertação poderá ser prorrogado por até 6 meses sem prévia justificativa.

Parágrafo Único: Só será permitida uma quinta matrícula semestral para fim de finalização do trabalho de conclusão de curso, devendo os demais créditos serem finalizados em 24 meses.

Art.3º - Excedidos os 30 meses e/ou 05 semestres letivos, um novo pedido de prorrogação poderá ser encaminhado ao Colegiado, desde que justificado por uma das seguintes razões: a) acometimento de doença do/da estudante ou de familiares, que efetivamente impeça o trabalho acadêmico-intelectual; b) infrequência às atividades didáticas e/ou de orientações por motivo de gravidez ou parto.

Art. 4º - Os pedidos de prorrogação de prazo, nos termos do art. 3º, deverão ser encaminhados pelo /a orientador/a, em formulário próprio (anexo A) e acompanhados dos laudos e avaliações médicas que justifiquem a prorrogação solicitada.

- a) No caso da licença maternidade, o pedido deve vir acompanhado de certidão de nascimento da criança.
- b) No caso de adoecimento o pedido deverá ser encaminhado com uma antecedência de 60 dias à data da matrícula regular do semestre subsequente e serão apreciados pelo Colegiado.



Art. 5º - compete ao Colegiado decidir sobre os casos omissos deste Resolução.

Art. 6º - A presente resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Esta Resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG em reunião do dia 27 de maio de 2024.

Meily Assbú Linhales

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – Polo UFMG



FORMULÁRIO 01

Acompanha RESOLUÇÃO Nº 01/2024 que regulamenta os pedidos de prorrogação de prazo para qualificação e/ou apresentação da Dissertação no Polo UFMG do Proef.

Nome do/a mestrando/a:

Número de Matrícula:

Nome do orientador/a:

Venho, por meio deste formulário solicitar prorrogação de:

() Prazo para qualificação.

() Prazo para apresentação de dissertação.

Considerando a necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos para meu/minha orientando/a, apresento:

1) Breve exposição de motivos sobre os prazos não cumpridos:

2) Informações sobre o andamento do trabalho:

3) Indicação de nova data, com justificativa:





4) Listagem dos documentos incluídos como anexos ao pedido.

Data do pedido:

Assinatura do/a orientador/a:

Assinatura do/a mestrando/a:

